



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. Contratação dos serviços de suporte e subscrição da Solução de Virtualização com o objetivo de manter os altos níveis de disponibilidade e de segurança dos recursos computacionais existentes nos Datacenters deste Regional e, conseqüentemente, dos serviços e dados utilizados pelos usuários de TI desta Justiça Eleitoral.

2. OBJETO

2.1. Contratação de suporte e subscrição do software de virtualização VMware vSphere Enterprise Plus e vCenter, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de suporte/subscrição para a Solução de virtualização VMware.	Pacote de serviços	1

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que esta solução compõe a infraestrutura base de TI para o funcionamento de todos os serviços em produção neste Regional, esta contratação é de suma importância para garantir o bom funcionamento e a atualização tecnológica da solução de virtualização e, ainda, continuar contando com o suporte especializado. Para tanto, é necessária a contratação dos serviços de suporte e subscrição das licenças do vSphere 7 Enterprise Plus e do vCenter Server 7 Standard existentes na modalidade "Basic", que garantem o atendimento 9 horas por dia, 5 dias na semana (9x5). A expectativa de recebimento do objeto é até 17 de fevereiro de 2024.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

4.1. Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás 2021-2026.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

5.1. OE-10 - Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.

5.2. Iniciativa 35 - Implementar as iniciativas do PDTIC 2021-2026.

6. ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2026

6.1. OE.02 - Primar pela satisfação do usuário de TIC;

6.2. OE.09 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

7.1. Manter a infraestrutura de virtualização disponível, atualizada e segura e, ter à disposição equipe técnica especializada na referida solução para realização de manutenções e correções quando necessário.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Custeio/Manutenção de software da programação Orçamentária do ano 2024.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de custos está demonstrada no Anexo I deste Termo de Referência.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

10.1. ITEM 1 - Serviço de suporte/subscrição para a Solução de virtualização VMware:

10.1.1. Situação atual dos serviços de suporte e subscrição:

10.1.1.1. Datas:

10.1.1.1.1. Data de término do contrato TRE-GO nº80/2020 celebrado entre o Regional e a CONTRATADA parceira da VmWare: 17/02/2024;

10.1.1.1.2. Data de término do atual contrato VMWare nº 411935853: 17/12/2023;

10.1.1.1.3. Data de término do atual contrato VMWare nº 41707383: 17/02/2024;

Contract ID	Status	Product	Support Level	Start Date	End Date
411935853	Active/Signed	VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor,VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 processor New	Basic Support New	2023-10-23	2023-12-17
41707383	Active/Signed	VMware vCenter Server 7 Standard for vSphere 7 (Per Instance),VMware vCenter Server 8 Standard for vSphere 8 (Per Instance),VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor,VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 processor New	Basic Support New	2023-12-18	2024-02-17

10.1.1.2. Licenças:

10.1.1.2.1. Conta do TRE-GO na VmWare: Account: 112032027 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

10.1.1.2.2. Contrato nº411935853:

10.1.1.2.2.1. VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor, VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 processor.

10.1.1.2.2.2. Nível de suporte: Basic support.

10.1.1.2.3. Contrato nº41707383:

10.1.1.2.3.1. VMware vCenter Server 7 Standard for vSphere 7 (Per instance), VMware vCenter Server 8 Standard for vSphere 8 (Per instance), VMware vSphere 7 Enterprise Plus for 1 processor, VMware vSphere 8 Enterprise Plus for 1 processor.

10.1.1.2.3.2. Nível de suporte: Basic support.

10.1.1.2.4. Quantidade de licenças:

10.1.1.2.4.1. vCenter Server: 1 licença para 1 instância;

10.1.1.2.4.2. vSphere Enterprise Plus: 5 licenças para 40 CPUs;

Products	Licenses	Total Quantity
vCenter Server 7 Standard	1 Licenses	1 INSTANCE(s)
vSphere 7 Enterprise Plus	5 Licenses	40 CPU(s)

10.1.2. Exigências para o novo contrato de Serviços de suporte e subscrição:

10.1.2.1. Deverá ser celebrado um contrato entre a vencedora do certame e o TRE-GO com as seguintes características:

10.1.2.1.1. Prazo de vigência de 36 meses;

10.1.2.1.2. Data de início (prevista): 18/02/2024;

10.1.2.1.2.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior a 18/02/2024, o prazo de 36 meses deve ser iniciado a partir da data da assinatura do contrato;

10.1.2.1.3. A CONTRATADA deverá cadastrar no sítio da VmWare um ÚNICO número de contrato que contemple todas as licenças perpétuas do VCenter e do VSphere adquiridas por este Regional, conforme item 10.1.1.2.4 e subitens;

10.1.2.1.4. O período de vigência do contrato cadastrado no sítio da VmWare deve coincidir com o período de vigência do contrato celebrado entre a CONTRATADA e o TRE-GO;

10.1.2.1.5. A contratada deverá ser parceira oficial da VmWare, e sua sede deve ser no Brasil;

10.1.2.2. Características dos serviços de suporte e subscrição:

10.1.2.2.1. O serviço de suporte pode ser fornecido diretamente pela VMware ou por profissional especializado da Contratada, através de abertura de chamados;

10.1.2.2.2. O serviço de subscrição deve ser fornecido diretamente pela VmWare;

10.1.2.2.2.1. O serviço de subscrição é entendido como direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para os softwares VMware vCenter e vSphere, disponibilizadas através de download a partir do sítio na Web da VMWare;

10.1.2.2.2.2. O serviço de suporte técnico é aquele efetuado mediante atendimento telefônico e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;

10.1.2.2.3. O serviço de suporte deve ser prestado durante o período de manutenção contratado, assim como as atualizações, que também devem estar disponíveis, sem custo adicional, durante este período;

10.1.2.2.4. O serviço de suporte deverá respeitar os níveis de serviço especificados pelas referências da licença;

10.1.2.2.5. Nível de suporte: Basic support;

10.1.2.2.6. A conta do TRE-GO na VmWare deve ser mantida: Account: 112032027 – Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

10.1.2.3. Mecanismos formais de comunicação:

10.1.2.3.1. Documento: Ordem de serviço ou abertura de chamado.

10.1.2.3.2. Emissor: Contratante.

10.1.2.3.3. Destinatário: Contratada/VMWARE.

10.1.2.3.4. Meio de comunicação: Telefone, e-mail ou sítio na internet.

10.1.2.3.5. Periodicidade: De acordo com a demanda.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

11.1.2. Efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

11.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados.

11.1.4. Permitir acesso dos profissionais da contratada às dependências, equipamentos, softwares do contratante, necessários à execução dos serviços.

11.1.5. Comunicar oficialmente à contratada as falhas verificadas no cumprimento do contrato.

11.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.2.1. Prestar os serviços no prazo e demais condições estipuladas.

- 11.2.2. Entregar os serviços à Seção de Produção (SEPRO) deste Regional, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 11.2.3. Se constatada qualquer irregularidade nos serviços prestados, a empresa deverá refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 11.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-GO.
- 11.2.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2.6. Prestar suporte aos componentes e softwares, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de vigência dos pacotes de suporte/licenciamento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 11.2.7. Manter o sigilo das informações.

12. ENTREGA, AVALIAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

12.1. Entrega:

- 12.1.1. Os serviços de suporte e subscrição deverão ser cadastrados na conta do TRE-GO, indicada neste Termo de Referência, no sítio (website) da VMware;
- 12.1.2. Os serviços de suporte e de subscrição deverão estar cadastrados no sítio da VMware na conta do TRE-GO em até 20 dias após a data da notificação feita pelo Contratante;
- 12.1.3. O período de vigência do contrato criado no sítio da VmWare, vinculado à conta do TRE-GO, deve coincidir com o período de vigência do contrato entre este Regional e a CONTRATADA;
- 12.1.4. Local de Entrega:
 - 12.1.4.1. Tribunal Regional Eleitoral - Anexo I - Praça Cívica, 300, Setor Central - Goiânia - GO - 74003-010 - 5º andar - Ala B - Seção de Produção - (62) 3920-4111.

12.2. Critério de aceitação:

- 12.2.1. Indicador - Serviços contratados serem entregues em conformidade com as especificações do Edital.
- 12.2.2. Mínimo aceitável: 100%;
- 12.2.3. Ferramentas de medição: Análise técnica dos serviços;
- 12.2.4. Periodicidade de aferição: Na entrega.

12.3. Avaliação (Recebimento provisório):

- 12.3.1. Será verificado na conta do TRE-GO junto à VMware se os serviços de suporte e subscrição foram renovados pelo período solicitado de 36 meses;
- 12.3.2. Caso seja constatada alguma desconformidade com o item 12.2.1, a Seção de Produção (SEPRO) comunicará a CONTRATADA para efetuar a correção dos problemas;
- 12.3.3. A correção estabelecida no item 12.2.2 deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da comunicação;

12.4. Termo de aceite (Recebimento definitivo):

- 12.4.1. O termo de aceite técnico será emitido pela SEPRO com ciência da Coordenadoria de Infraestrutura (CINF) em até 10 (dez) dias úteis após o período de avaliação dos pacotes entregues de suporte e subscrição, somente se estes atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência.

12.5. Inspeções e diligências aplicáveis:

- 12.5.1. A equipe técnica deste Regional poderá procurar a VmWare para sanar qualquer dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos serviços Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela equipe técnica da SEPRO.

14. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 14.1. A modalidade de Licitação será do tipo Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço. Será declarado vencedor do procedimento licitatório a LICITANTE que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência abaixo estimado.

15. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E A FORMA DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação e a adjudicação serão feitas por item nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 14.133 de 2021 e Súmula 247 do TCU.

16. INFORMAÇÕES GERAIS

- 16.1. Participação de empresas em consórcio:
 - 16.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

- 17.1. Impacto: Não existe impacto ambiental na entrega de serviços de suporte e subscrição;
- 17.2. Ação de mitigação: Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- 18.1.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;
- 18.1.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento idôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 2013, bem como, nos casos especificados no item 18.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.

18.2. A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

18.2.1. 0,5% (meio por cento) por irregularidade apontada, limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 18.1.1;

18.2.2. 1% (um por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

18.2.3. 5% (cinco por cento) por evento, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.4. 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 18.1.3.

Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, aos 14 de novembro de 2023.

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<p>_____</p> <p>Marcílio Zaccarelli Bersaneti Coordenador de Infraestrutura</p>	<p>_____</p> <p>Roberto César Rodrigues Chefe da SEPRO</p> <p>_____</p> <p>Aline Mikado Assistente SEPRO</p>	<p>_____</p> <p>Magda da Conceição Alves Assessora de Apoio Administrativo às Contratações</p>

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E SUBSCRIÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Catálogo de soluções de TI (Secretaria de Governo Digital)	Orçamentos apresentados por fornecedores	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos	
					PPN Technology	AgeRio PE 03/2023	TCE-PI PE 22/2023
1	Serviço de suporte/subscrição para a Solução de virtualização VMware.	1	Pacote de serviços	R\$660.555,80	R\$461.900,00	R\$467.678,30	R\$971.589,88

ITEM	Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço total estimado (por item)
1	R\$467.678,30	R\$633.722,72	R\$292.615,80	46	Heterogênea	R\$467.678,30	R\$467.678,30

Cálculo TCE-PI: (36 meses) Item 1: R\$28.167,08 * 1 licença VCenter + Item 2: R\$424.540,26/18=R\$23.585,57*40 CPU=R\$943.422,80 - Total: R\$971.589,88

Cálculo AgeRio: (20 meses) Item 1: R\$25.419,68/20*36=R\$45.755,42 * 1 licença VCenter + Item 2: R\$5.860,04/20*36=R\$10.548,07*40 CPU=R\$421.922,88 - Total: R\$467.678,30



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, COORDENADOR(A)**, em 17/11/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CÉSAR RODRIGUES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/11/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 20/11/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668610** e o código CRC **98640164**.

23.0.000010802-2

0668610v5